



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Braço do Norte

## PORTARIA CONJUNTA N° 2/2015

*Restabelecimento dos prazos judiciais na  
Comarca de Braço do Norte.*

O Doutor **RODRIGO BARRETO**, Juiz de Direito da titular da 1ª Vara Cível, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e.e., Juiz de Direito da Vara Criminal e Juizados Cíveis e Criminais e.e., e, Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n° 01/2015, de 15/4/2014, que suspendeu os prazos judiciais na Comarca de Braço do Norte, durante o movimento paralista dos servidores, e, deu outras providências; e,

CONSIDERANDO, ainda, o fim da greve e o retorno ao trabalho dos servidores que estavam paralisados na presente data.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Restabelecer o curso dos prazos processuais na Comarca de Braço do Norte, a partir do dia 26/5/2015, inclusive, os quais estavam suspensos por meio da Portaria Conjunta n° 01/2015, de 15/4/2015.**

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Internet nos termos do art. 93, § 2º, do CNGJ, bem como ao Ministério Público, à Subseção local da OAB/SC, e, à Delegacia de Polícia desta comarca.

Cumpra-se.

Braço do Norte(SC), 26 de maio de 2015

**RODRIGO BARRETO**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível em exercício  
Juiz de Direito da Vara Criminal e  
Juizados Especiais Cíveis e Criminais em exercício  
e Juiz Diretor do Foro